

LEI Nº 3.372, de 29 de abril de 1998

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica denominado ***PRAÇA FRANCINO GONÇALVES DE MENEZES*** o logradouro público formado na confluência das ruas Ovídio Silva, Emídio Herculano, Osório Santos e Francisco Carvalho, localizado no Bairro Nogueira Machado, zona 04.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 29 de abril de 1998.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal